



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.291

de 29 / 06 / 2010

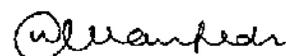
Processo nº: 59.812

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.362

Autor: **MESA**

Ementa: Referenda a nomeação do Sr. ADEMIR PEDRO VICTOR para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Arquive-se.



Diretor

06/07/2010



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.362

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. Allanferdi Diretora 24/06/2010	Para emitir parecer: J. N. M. A. Diretor 24/06/2010	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		715	QUORUM: MS		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--



PUBLICAÇÃO
02/07/2010

PP 9435/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ - PROTOCOLO 24/JUN/10 15:16 059812

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
21/06/2010

APROVADO

Presidente
23/06/10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.362
(Mesa)

Referenda a nomeação do Sr. ADEMIR PEDRO VICTOR para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. ADEMIR PEDRO VICTOR para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria 96, de 28 de maio de 2010, e do Ofício GP.L. nº 215/10, de 21 de junho de 2010, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/06/2010

A MESA

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário



(PDL nº. 1.362 - fls. 2)

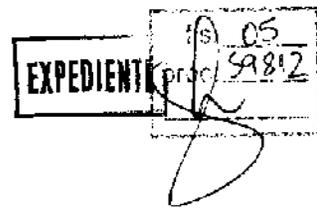
Justificativa

O Executivo apresenta à Casa relativamente à FUMAS a nomeação em referência e a Mesa apresenta ao Plenário este projeto de decreto legislativo para a cabível referenda.

A MESA
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente
MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. nº 215/10

CÂMARA M. JUNDIAÍ (OPORTUNO) Nº 23/JUN/10 14:59 059793

Jundiaí, 21 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, através do presente indicar, para "*ad referendum*" dessa Colenda Casa de Leis, o nome do Senhor **ADEMIR PEDRO VICTOR**, como Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, na forma da Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, e alterações, fazendo-se juntar ao presente o seu "Curriculum Vitae", bem como cópia do ato de nomeação e posse.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

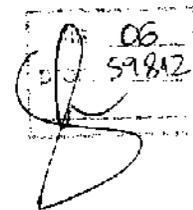
Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



CURRICULUN VITAE

Jundiaí, 17 de junho de 2010

Ademir Pedro Victor

Brasileiro, Casado.
Residente e domiciliado a Av. Com. Antonio Borin 5866, Caxambu .
Condomínio Bico de Lacre, casa 425, Jundiaí SP.
RG. 4.950.012 , CPF 189 335 998-00

FORMAÇÃO

Engenheiro Civil pela Universidade São Francisco de Itatiba.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1970 – 1976 Professor do Colégio Técnico de Jundiaí.
1981 – 1982 Presidente da Associação dos Engenheiros de Jundiaí.
1981 – 1982 Assistente Técnico da Prefeitura de Jundiaí
1983 – 1988 Secretário Municipal de Obras da Prefeitura de Jundiaí
1989 – 1996 Empresário da Construção Civil.
1997 – 2000 Vereador à Câmara Municipal de Jundiaí.
2001 – 2004 Diretor Presidente da Empresa DAE S/A – Jundiaí
2005 – 2008 Secretário Municipal de Obras da Prefeitura de Jundiaí.
2009 – 2010 Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí.
2010 - Superintendente da Fundação de Ação Social (FUMAS).

QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extensão Universitária em Planejamento Territorial Urbano na UNICAMP em 1983.
Curso de Planejamento e Projeto de Sistema e Estrutura de Drenagem Urbana pela EPUSP em 1984 .
Curso de Desenho Urbano, Expansão Urbana e Renovação Urbana na UNB 1986.



TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e face à Portaria nº 96, de 28 de maio de 2010, nesta data é investido no cargo de **Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, símbolo "CC-00", de provimento em comissão, **ADEMIR PEDRO VICTOR**, CI/RG nº 4.950.012 e CPF/MF nº 189.335.998-00, que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 1º de junho de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR



08
59812

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 744-2/2009,-----

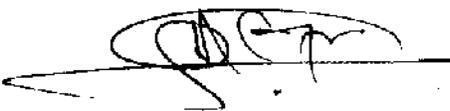
N O M E I A, "ad referendum" da Câmara Municipal, **ADEMIR PEDRO VICTOR**, portador da CI/RG nº 4.950.012, para exercer, a partir de 1º de junho de 2010, o cargo de **Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, símbolo "CC-00", de provimento em comissão.

Fica revogada a Portaria nº 57, de 31 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LEI Nº 4.624, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Reestrutura a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS e nela cria os cargos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

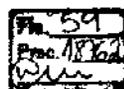
Art. 1º - A Fundação Municipal de Ação Social- FUMAS, instituída pela Lei nº 2.366, de 21 de setembro de 1979, com sua denominação alterada pela Lei nº 2.654, de 14 de setembro de 1983, - passa a reger-se pela presente lei.

Art. 2º - A Fundação, com prazo de duração indeterminado, - sede e foro no Município de Jundiaí, constitui-se em pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia jurídica, administrativa e financeira, regendo-se pelo disposto nesta lei, na legislação federal aplicável e no seu Estatuto.

Art. 3º - A Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS é o órgão responsável pela implantação e supervisão da política municipal de habitação, que visa assegurar o direito social da habitação, abrangendo não apenas a moradia, mas a oferta e eficiência dos equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 4º - A Fundação tem por finalidades:

I - articular as questões afetas a habitação com as políticas de uso do solo, saúde, saneamento básico, desenvolvimento industrial e agrícola, transportes, proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural, no âmbito de sua atuação;

10
59812

Art. 12 - A Fundação não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens à sua instituidora, seus mantenedores e dirigentes, empregando toda sua renda no cumprimento das finalidades definidas no Estatuto, à exceção da remuneração atribuída aos membros da Secretaria Executiva.

Art. 13 - A Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS terá como órgãos de Direção, Execução e Fiscalização, respectivamente, o Conselho Curador, a Secretaria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 14 - Vetado.

Parágrafo Único - Vetado.

Art. 15 - A Secretaria Executiva compõe-se do Superintendente da Fundação, um Diretor Técnico, um Diretor de Ação Social e um Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 1º - Os integrantes da Secretaria Executiva da Fundação - serão escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação, cabendo a indicação do Superintendente ao Sr. Prefeito Municipal, "ad referendum" da Câmara Municipal, enquanto os Diretores Técnico, de Ação Social e o Administrativo e Financeiro serão indicados pelo Superintendente da Fundação, "ad referendum" do Conselho Curador e nomeados pelo Prefeito.

§ 2º - Caberá ao Superintendente representar a Fundação, - ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Art. 16 - O Conselho Fiscal será composto por um representante da Prefeitura Municipal, um representante da Secretaria Municipal de Finanças, e um contador designado pelo Conselho Curador.

Art. 17 - Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal nada receberão para o desempenho de suas funções, exercendo seus mandatos gratuitamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município de



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 715**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.362

PROCESSO Nº 59.812

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo referenda a nomeação do Sr. **ADEMIR PEDRO VICTOR** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, vem instruída com os documentos de fls. 05/10, inserto nesse rol a solicitação de referenda do Executivo, a Portaria nº 96, de 28 de maio do corrente ano, que o nomeou para o cargo, o respectivo termo de posse e o currículo, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República - art. 37, I -, e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasado nos documentos por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 215/10, de fls. 05; Portaria nº 96 de 28 de maio de 2010, e respectivo termo de posse; e currículo, conforme estabelece o art. 14, XI, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência do que estabelece o § 1º do art. 15 da Lei 4.624, de 14 de setembro de 1995, alterada pelas Leis 5.602, de 22 de março de 2001 e 6.625, de 21 de dezembro de 2005. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 25 de junho de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico
rsv

João Campauro Júnior
João Campauro Júnior
Consultor Jurídico



PARECER VERBAL

8ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE JUNHO DE 2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.362

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **FERNANDO BARDI - (AD HOC)**

Voto favorável

Membros: Ana Tonelli - acompanha o Relator

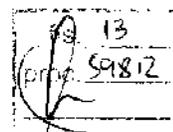
Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Enivaldo Ramos de Freitas - acompanha o Relator

Leandro Palmarini (ad hoc) - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Processo nº. 59.812

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.291, DE 29 DE JUNHO DE 2010

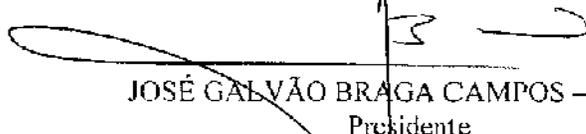
Referenda a nomeação do Sr. ADEMIR PEDRO VICTOR para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

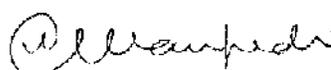
Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. ADEMIR PEDRO VICTOR para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria 96, de 28 de maio de 2010, e do Ofício GP.L. nº 215/10, de 21 de junho de 2010, do Prefeito Municipal.

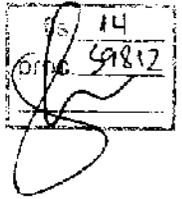
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dez (29/6/2010).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dez (29/6/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR/DL 1347/2010

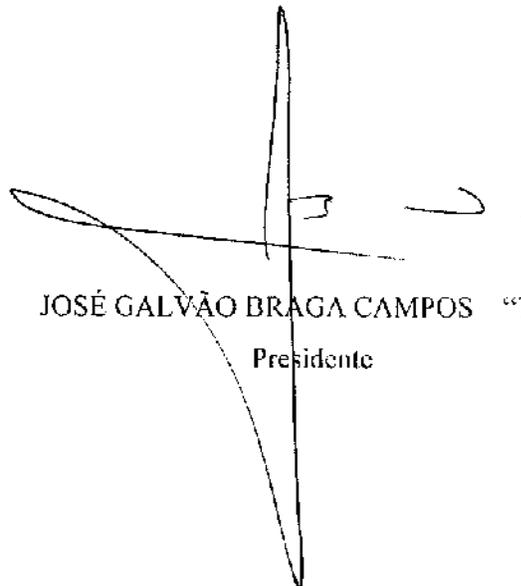
Proc. 59.812

Em 29 de junho de 2010.

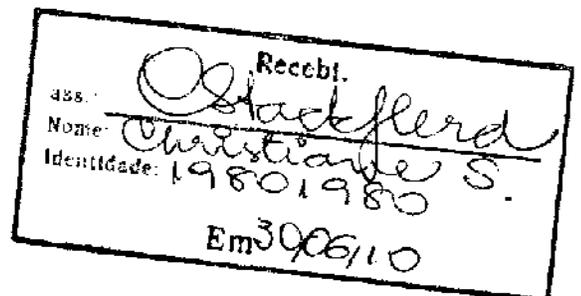
Exmo. Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal

Em atenção ao seu ofício GP.L. nº. 215/10, de 21 de junho de 2010, apresento-lhe cópia do
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.291, promulgado nesta data.

A V.Exª, mais, os meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS "Tico"
Presidente





PUBLICAÇÃO 02/07/2010	Rubrica R
---------------------------------	---------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.291, DE 29 DE JUNHO DE 2010

Referende a nomeação do Sr. ADEMIR PEDRO VICTOR para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. ADEMIR PEDRO VICTOR para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria 08, de 29 de maio de 2010, e do Ofício GP.L. nº 215/10, de 21 de junho de 2010, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dez (29/6/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dez (29/6/2010).

BRUNA CARLO MARFEDI
Diretora Legislativa